



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.035 , DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 7.551.960,65, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 7.551.960,65 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.551.960,65
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	3212	7.551.960,65
				TOTAL R\$ 7.551.960,65

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		7.551.960,65
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		7.551.960,65
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		7.551.960,65
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		7.551.960,65
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	7.551.960,65
				TOTAL R\$ 7.551.960,65